



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de livros de diversos títulos conforme especifica, para a implantação do projeto “Minha Primeira Biblioteca”, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, em atendimento a demanda da área pedagógica das unidades escolares do município, conforme descrito neste termo de referência.

#### **2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

2.1. Houve um pedido formal do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social através da Solicitação de Materiais 949/2021, de 08/09/2021, que solicita a aquisição eventual e futura do objeto para os próximos 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

2.2. Os livros/títulos foram demandados pela área pedagógica de cada unidade escolar:

Ordem	Unidade Escolar	Endereço	Estudantes
01	EMEI Gelsomina Atanásio Cassano;	Rua Pedro Guitt,420, Centro,	193
02	CIEMS Nossa Senhora Aparecida;	Rua Eugênio Furlan, 345, Bairro Nossa Senhora Aparecida I,	282
03	CIEMS Prof. Roque Névio Fioravante;	Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro,	246
04	EMEI Prof. Lúcio Ferraz de Arruda;	Rua João Antônio Mendes, 479, Bairro Nossa Senhora Ap. II,	158
	<b>Estimativa de Estudantes</b>		<b>879</b>

#### **3. DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:**

3.1 O fornecimento só será efetuado mediante pedido escrito, no prazo, quantidade, local e horário determinados em cada pedido.

3.2. Será de responsabilidade da Direção Escolar o controle, a guarda e a distribuição dos livros/títulos aos alunos, bem como documentar formalmente a entrega para cada alunos.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. Efetuar a entrega dos livros/títulos respeitando os prazos definidos neste documento.

4.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, conforme o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.3. Sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei Federal 8.078/90, de 11/09/1990.

4.4. Arcar com exclusividade com as despesas decorrentes da entrega dos livros e sua posterior devolução, caso seja necessária.

4.5. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA EVENTUAL CONTRATANTE:

5.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.

5.2. Impedir que a detentora, sem autorização, forneça os itens constantes da sua ata de registro de preços.

5.3. Supervisionar o fornecimento dos livros, por meio da verificação da qualidade do material impresso e a quantidade efetivamente entregue.

5.4. Devolver todo e qualquer livro ou sacola por livro que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.

5.5. Encaminhar à Detentora da Ata de Registro de Preços a relação escrita e expressa dos livros/títulos demandados, por escola, num prazo hábil para que a mesma possa atender cada pedido.

### 6. DO PRAZO ESTIMADO DE FORNECIMENTO:

6.1. Os livros devem ser fornecidos de forma parcelada, após solicitação da unidade requisitante via correio eletrônico com confirmação de leitura, pelo período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

### 7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO:

Item	Estimativa	Unidade	Livros/Títulos	Autores	Editoras	R\$ Unitário	R\$ Total
01	900	Unidades	Sacola porta livro com alça, parte frontal em nylon poliéster, verso em TNT e alça em nylon, com impressão na parte frontal em sublimação colorida (a arte será encaminhada pela educação), medidas aproximadas 33 cx x 35 cm,			5,86	5.277,00
02	173	Unidades	O bebê da cabeça aos pés	Victoria Adler	Globo	57,21	9.897,90
03	48	Unidades	Maya o bebê arco ris	Xuxa Meneghel	Globo	57,21	2.746,23
04	173	Unidades	O cachorro Babucho	Luiz Raul Machado	Globo	57,21	9.897,90
05	48	Unidades	Coleção Prequeté Cadê	Guto Lins	Globo	57,21	2.746,23
06	189	Unidades	Um, dois, três... carneirinhos!	Mij Kelly	Globo	57,21	10.813,32
07	64	Unidades	Coleção Prequeté cara de um focinho do outro	Guto Lins	Globo	57,21	3.661,65
08	189	Unidades	Já sou grande	Maria Carluccio	Globo	57,21	10.813,32
09	189	Unidades	Mamão foi trabalhar	Kes gray	Globo	57,21	10.813,32
10	225	Unidades	Noites de chuva	Anna Claudia Ramos	Globo	57,21	12.873,00
11	200	Unidades	Se os bichos falassem – Austrália	Luisa Mell	Globo	58,74	11.748,66
12	100	Unidades	Era uma vez três velhinha	Anna Claudia Ramos	Globo	57,21	5.721,33
13	225	Unidades	Onde está o camaleão?	Milton Célio de Oliveira Filho	Globo	57,21	12.873,00
14	100	Unidades	Jeremias desenha um monstro	Peter McCarty	Globo	57,21	5.721,33
15	100	Unidades	Dionéia e a abelha	Milton Célio de Oliveira Filho	Globo	57,21	5.721,33
16	100	Unidades	O monstro voltou	Peter McCarty	Globo	57,21	5.721,33
17	225	Unidades	O medo mora embaixo da cama	Mariza Tavares	Globo	57,21	12.873,00
18	125	Unidades	Coleção Prequeté Eram 3	Guto Lins	Globo	57,21	7.151,66
19	250	Unidades	Bicholetra	Maté	Globo	57,21	14.303,33
20	250	Unidades	O colecionador de palavras	Peter H. Reynolds	Globo	57,21	14.303,33
21	125	Unidades	Gino girino	Milton Célio e Theo de Oliveira	Globo	57,21	7.151,66
22	125	Unidades	Cadê	Guto Lins	Globo	57,21	7.151,66
23	125	Unidades	Os Reis do Parquinho	Joseph Kuefler	Globinho	63,80	7.975,41
24	125	Unidades	A Peleja da Chapeuzinho Vermelho com o Lobo Mal	Arievaldo Viana	Globo	57,21	7.151,66
25	125	Unidades	Meu primeiro Maluquinho em quadrinhos	Ziraldo	Globinho	63,80	7.975,41
26	125	Unidades	Cadê o Capitão Sardinha?	Maté	Globo	57,21	7.151,66
27	125	Unidades	Depois do Dilúvio	Milton Célio de Oliveira Filho	Globinho	57,21	7.151,66
28	125	Unidades	A turma do Bixuxujo	Çiça	Globo	57,21	7.151,66



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

29	125	Unidades	A arca de Noé	Milton Célio de Oliveira Filho	Globo	57,21	7.151,66
30	125	Unidades	O Pombo fez cocô!	Elisabeth Baguley	Globo	57,21	7.151,66
31	125	Unidades	Jeremias desenha um monstro	Peter Mc Carty	Globinho	57,21	7.151,66
32	125	Unidades	O monstro voltou!	Peter Mc Carty	Globinho	57,21	7.151,66
33	125	Unidades	Maluquinho por bichos	Ziraldo	Globinho	63,80	7.975,41
34	150	Unidades	O sofá que engoliu as crianças	Mariza Tavares	Globinho	57,21	8.582,00
35	150	Unidades	Passariques do meu quintal	Brandina Franco/José Carlos	Globinho	59,41	8.911,50
36	150	Unidades	O circo do Jiló	Leci Neiva	Globo	57,21	8.582,00
37	150	Unidades	Amiga Ursa	Rita Lee	Globinho	63,80	9.570,50
38	150	Unidades	Orion e o escuro	Emma Yarlett	Globinho	57,21	8.582,00
39	150	Unidades	O menino que queria ir	Brandina Franco/José Carlos	Globinho	59,41	8.911,50
40	150	Unidades	O menino que colecionava guarda-chuvas	Alexandre de Castro Gomes	Globinho	57,21	8.582,00
41	150	Unidades	O lobo que não era bobo	Milton Célio de Oliveira Filho	Globinho	57,21	8.582,00
42	150	Unidades	Um dia com a vovó	Andrea Hensgen	Globinho	63,80	9.570,50
43	150	Unidades	A torre de Babel	Milton Célio de Oliveira Filho	Globinho	63,80	9.570,50
44	150	Unidades	Aventuras do Maluquinho	Ziraldo	Globinho	52,90	7.935,50
45	125	Unidades	As aventuras do gato Marquês	Ieda de Oliveira	Globinho	57,21	7.151,66
46	125	Unidades	O Corvo e o Dragão	Alexandre de castro Gomes	Globinho	57,21	7.151,66
47	125	Unidades	Sobre o telhado das árvores	Ricardo filho	Globo	57,21	7.151,66
48	125	Unidades	Carteiro tem nome?	Anna Claudia Ramos	Globinho	57,21	7.151,66
49	125	Unidades	De carona na carochinha	Flávia Savary	Globinho	57,21	7.151,66
50	125	Unidades	Eduardo Peçanha e os misteriosos meninos primos	Gilberto Lacerda Santos	Globinho	57,21	7.151,66
51	125	Unidades	Heróis a vista	Márcio Araujo	Globinho	59,41	7.426,25
52	125	Unidades	A turma do sítio na semana de 22	Marcia Camargos	Globo	57,21	7.151,66
53	125	Unidades	Dr. Alex	Rita Lee	Globinho	57,21	7.151,66
54	125	Unidades	Bola ou Búlica	Luiz Raul Machado	Globo	57,21	7.151,66
55	125	Unidades	Aventuras da Julieta	Ziraldo	Globinho	57,21	7.151,66
56	100	Unidades	O sítio no descobrimento	Luciana Sandroni	Globinho	63,80	6.380,33
57	100	Unidades	O coelho e o jabuti	Arievaldo Viana	Globo	57,21	5.721,33
58	100	Unidades	A fantasia da família distante	Stella Maris Rezende	Globinho	57,21	5.721,33
59	100	Unidades	Cachtança Tchekhov	Trad. Tatiana Belinky	Globinho	63,80	6.380,33
60	100	Unidades	A história estranha de Eduardo Peçanha	Gilberto Lacerda Santos	Globo	63,80	6.380,33
61	100	Unidades	Uma história bruxóica	Claudio Fragata	Globo	57,21	5.721,33
62	100	Unidades	Diário da Julieta	Ziraldo	Globinho	63,80	6.380,33
63	100	Unidades	Dr. Alex e os reis de Angra	Rita Lee	Globinho	57,21	5.721,33
64	100	Unidades	Maluquinho por esporte	Ziraldo	Globinho	63,80	6.380,33
65	100	Unidades	Aventuras de Hans Staden	Denise Ortega e Stil	Globinho	63,80	6.380,33
<b>Valor Global Estimado em R\$</b>							<b>508.611,15</b>

Fonte: 03 (três) cotações realizadas pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

Saltinho/SP, 20 de setembro de 2021.

**Professor Amarildo José Rodrigues**  
**Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social**  
**Portaria 1.607/2021 - [educacao@saltinho.sp.gov.br](mailto:educacao@saltinho.sp.gov.br)**



**Prefeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

**PREGÃO PRESENCIAL 34/2021**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: (     )
E-mail institucional:

A licitante acima descrita, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002 e no subitem 9.1 do edital do **Pregão Presencial 34/2021**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

#### ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social			
Endereço			
Município/UF		CEP	
Telefone ( )		CNPJ (MF)	
Inscrição Estadual		E-mail Institucional	
Banco		Agência/Conta Corrente	

Item	Estimativa	Unidade	Livros/Títulos	Autores	Editoras	R\$ Unitário	R\$ Total
01	900	Unidades	Sacola porta livro com alça, parte frontal em nylon poliéster, verso em TNT e alça em nylon, com impressão na parte frontal em sublimação colorida (a arte será encaminhada pela educação), medidas aproximadas 33 cx x 35 cm,				
02	173	Unidades	O bebê da cabeça aos pés	Victoria Adler	Globo		
03	48	Unidades	Maya o bebê arco ris	Xuxa Meneghel	Globo		
04	173	Unidades	O cachorro Babucho	Luiz Raul Machado	Globo		
05	48	Unidades	Coleção Prequeté Cadê	Guto Lins	Globo		
06	189	Unidades	Um, dois, três... carneirinhos!	Mij Kelly	Globo		
07	64	Unidades	Coleção Prequeté cara de um focinho do outro	Guto Lins	Globo		
08	189	Unidades	Já sou grande	Maria Carluccio	Globo		
09	189	Unidades	Mamão foi trabalhar	Kes gray	Globo		
10	225	Unidades	Noites de chuva	Anna Claudia Ramos	Globo		
11	200	Unidades	Se os bichos falassem – Austrália	Luisa Mell	Globo		
12	100	Unidades	Era uma vez três velhinha	Anna Claudia Ramos	Globo		
13	225	Unidades	Onde está o camaleão?	Milton Célio de Oliveira Filho	Globo		
14	100	Unidades	Jeremias desenha um monstro	Peter McCarty	Globo		
15	100	Unidades	Dionéia e a abelha	Milton Célio de Oliveira Filho	Globo		
16	100	Unidades	O monstro voltou	Peter McCarty	Globo		
17	225	Unidades	O medo mora embaixo da cama	Mariza Tavares	Globo		
18	125	Unidades	Coleção Prequeté Eram 3	Guto Lins	Globo		
19	250	Unidades	Bicholetra	Maté	Globo		
20	250	Unidades	O colecionador de palavras	Peter H. Reynolds	Globo		
21	125	Unidades	Gino girino	Milton Célio e Theo de Oliveira	Globo		
22	125	Unidades	Cadê	Guto Lins	Globo		
23	125	Unidades	Os Reis do Parquinho	Joseph Kuefler	Globinho		
24	125	Unidades	A Peleja da Chapeuzinho Vermelho com o Lobo Mal	Arievaldo Viana	Globo		
25	125	Unidades	Meu primeiro Maluquinho em quadrinhos	Ziraldo	Globinho		
26	125	Unidades	Cadê o Capitão Sardinha?	Maté	Globo		
27	125	Unidades	Depois do Dilúvio	Milton Célio de Oliveira Filho	Globinho		
28	125	Unidades	A turma do Bixuxujo	Çiça	Globo		
29	125	Unidades	A arca de Noé	Milton Célio de Oliveira Filho	Globo		
30	125	Unidades	O Pombo fez cocô!	Elisabeth Baguley	Globo		
31	125	Unidades	Jeremias desenha um monstro	Peter Mc Carty	Globinho		
32	125	Unidades	O monstro voltou!	Peter Mc Carty	Globinho		
33	125	Unidades	Maluquinho por bichos	Ziraldo	Globinho		
34	150	Unidades	O sofá que engoliu as crianças	Mariza Tavares	Globinho		
35	150	Unidades	Passariques do meu quintal	Brandina Franco/José Carlos	Globinho		
36	150	Unidades	O circo do Jiló	Leci Neiva	Globo		
37	150	Unidades	Amiga Ursa	Rita Lee	Globinho		
38	150	Unidades	Orion e o escuro	Emma Yarlett	Globinho		
39	150	Unidades	O menino que queria ir	Brandina Franco/José Carlos	Globinho		
40	150	Unidades	O menino que colecionava guarda-chuvas	Alexandre de Castro Gomes	Globinho		
41	150	Unidades	O lobo que não era bobo	Milton Célio de	Globinho		



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

				Oliveira Filho			
42	150	Unidades	Um dia com a vovó	Andrea Hensgen	Globinho		
43	150	Unidades	A torre de Babel	Milton Célio de Oliveira Filho	Globinho		
44	150	Unidades	Aventuras do Maluquinho	Zivaldo	Globinho		
45	125	Unidades	As aventuras do gato Marquês	Ieda de Oliveira	Globinho		
46	125	Unidades	O Corvo e o Dragão	Alexandre de castro Gomes	Globinho		
47	125	Unidades	Sobre o telhado das árvores	Ricardo filho	Globo		
48	125	Unidades	Carteiro tem nome?	Anna Claudia Ramos	Globinho		
49	125	Unidades	De carona na carochinha	Flávia Savary	Globinho		
50	125	Unidades	Eduardo Peçanha e os misteriosos meninos primos	Gilberto Lacerda Santos	Globinho		
51	125	Unidades	Heróis a vista	Márcio Araujo	Globinho		
52	125	Unidades	A turma do sítio na semana de 22	Marcia Camargos	Globo		
53	125	Unidades	Dr. Alex	Rita Lee	Globinho		
54	125	Unidades	Bola ou Búlica	Luiz Raul Machado	Globo		
55	125	Unidades	Aventuras da Julieta	Zivaldo	Globinho		
56	100	Unidades	O sítio no descobrimento	Luciana Sandroni	Globinho		
57	100	Unidades	O coelho e o jabuti	Arievaldo Viana	Globo		
58	100	Unidades	A fantasia da família distante	Stella Maris Rezende	Globinho		
59	100	Unidades	Cachtança Tchekhov	Trad. Tatiana Belinky	Globinho		
60	100	Unidades	A história estranha de Eduardo Peçanha	Gilberto Lacerda Santos	Globo		
61	100	Unidades	Uma história bruxólica	Claudio Fragata	Globo		
62	100	Unidades	Diário da Julieta	Zivaldo	Globinho		
63	100	Unidades	Dr. Alex e os reis de Angra	Rita Lee	Globinho		
64	100	Unidades	Maluquinho por esporte	Zivaldo	Globinho		
65	100	Unidades	Aventuras de Hans Staden	Denise Ortega e Stil	Globinho		
			<b>Valor Global em R\$</b>				

Prazo de validade desta proposta: \_\_\_\_\_ dias corridos e consecutivos (no mínimo 60 dias);

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ dias corridos e consecutivos (no máximo 20 dias após cada pedido);

Condições de pagamento após entrega: \_\_\_\_\_ dias corridos e consecutivos (no mínimo 30 dias);

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos expressamente que os livros ofertados atendem rigorosamente as características do termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



**Prefeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

**PREGÃO PRESENCIAL 34/2021**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: (     )
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



**Prefeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

**PREGÃO PRESENCIAL 34/2021**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: (     )
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (    ).

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.





**Prefeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

**PREGÃO PRESENCIAL 34/2021**

**ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A licitante:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: (    )
E-mail institucional:

Representada por:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Credencia:

Credenciado:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 34/2021**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data:
Carimbo e Assinatura:

Credenciar-se conforme o item 08 do edital com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

#### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: (     )
E-mail institucional:

Declaro expressamente, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública, contrato ou ata de registro de preços dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, celebrar contrato administrativo ou ata de registro de preços;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais/ata de registro de preços; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou atas de registro de preços celebradas com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE DIVERSOS TÍTULOS CONFORME ESPECIFICA, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “MINHA PRIMEIRA BIBLIOTECA”, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, RESPEITANDO ÀS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ÁREA PEDAGÓGICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**

DATA: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 34/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_/2021.

#### **Cláusula 1ª - DAS PARTES**

1.1. O **Município de Saltinho**, inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Hélio Franzol Bernardino**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 47.678.393-8/SSP/SP e do CPF 316.478.088-55, residente e domiciliado a Avenida 07 de setembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa \_\_\_\_\_, inscrita com CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, ajustam o seguinte:

#### **Cláusula 2ª - DO OBJETO**

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a fornecer ao MUNICÍPIO, **em caráter eventual e futuro, livros de diversos títulos conforme especifica, para a implantação do projeto “Minha Primeira Biblioteca”, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, em atendimento a demanda da área pedagógica das unidades escolares do município**, nos termos do “Anexo I – Termo de Referência” ao **Pregão Presencial 34/2021**, que fica fazendo parte integrante e indissociável desta ata, independente de transcrição.

#### **Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de fornecimento dos livros, fretes, seguros, impostos, taxas, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Item	Estimativa	Unidade	Livros/Títulos	Autores	Editoras	R\$ Unitário	R\$ Total
01	900	Unidades	Sacola porta livro com alça, parte frontal em nylon poliéster, verso em TNT e alça em nylon, com impressão na parte frontal em sublimação colorida (a arte será encaminhada pela educação), medidas aproximadas 33 cx x 35 cm,				
02	173	Unidades	O bebê da cabeça aos pés	Victoria Adler	Globo		
03	48	Unidades	Maya o bebê arco ris	Xuxa Meneghel	Globo		
04	173	Unidades	O cachorro Babucho	Luiz Raul Machado	Globo		
05	48	Unidades	Coleção Prequeté Cadê	Guto Lins	Globo		
06	189	Unidades	Um, dois, três... carneirinhos!	Mij Kelly	Globo		
07	64	Unidades	Coleção Prequeté cara de um focinho do outro	Guto Lins	Globo		
08	189	Unidades	Já sou grande	Maria Carluccio	Globo		
09	189	Unidades	Mamão foi trabalhar	Kes gray	Globo		
10	225	Unidades	Noites de chuva	Anna Claudia Ramos	Globo		
11	200	Unidades	Se os bichos falassem – Austrália	Luisa Mell	Globo		
12	100	Unidades	Era uma vez três velhinha	Anna Claudia Ramos	Globo		
13	225	Unidades	Onde está o camaleão?	Milton Célio de Oliveira Filho	Globo		
14	100	Unidades	Jeremias desenha um monstro	Peter McCarty	Globo		
15	100	Unidades	Dionéia e a abelha	Milton Célio de Oliveira Filho	Globo		
16	100	Unidades	O monstro voltou	Peter McCarty	Globo		
17	225	Unidades	O medo mora embaixo da cama	Mariza Tavares	Globo		
18	125	Unidades	Coleção Prequeté Eram 3	Guto Lins	Globo		
19	250	Unidades	Bicholetra	Maté	Globo		
20	250	Unidades	O colecionador de palavras	Peter H. Reynolds	Globo		
21	125	Unidades	Gino girino	Milton Célio e Theo de Oliveira	Globo		
22	125	Unidades	Cadê	Guto Lins	Globo		
23	125	Unidades	Os Reis do Parquinho	Joseph Kuefler	Globinho		
24	125	Unidades	A Peleja da Chapeuzinho Vermelho com o Lobo Mal	Arievaldo Viana	Globo		
25	125	Unidades	Meu primeiro Maluquinho em quadrinhos	Ziraldo	Globinho		
26	125	Unidades	Cadê o Capitão Sardinha?	Maté	Globo		
27	125	Unidades	Depois do Dilúvio	Milton Célio de Oliveira Filho	Globinho		
28	125	Unidades	A turma do Bixuxujo	Ciça	Globo		
29	125	Unidades	A arca de Noé	Milton Célio de Oliveira Filho	Globo		
30	125	Unidades	O Pombo fez cocô!	Elisabeth Baguley	Globo		
31	125	Unidades	Jeremias desenha um monstro	Peter Mc Carty	Globinho		
32	125	Unidades	O monstro voltou!	Peter Mc Carty	Globinho		
33	125	Unidades	Maluquinho por bichos	Ziraldo	Globinho		
34	150	Unidades	O sofá que engoliu as crianças	Mariza Tavares	Globinho		
35	150	Unidades	Passariques do meu quintal	Brandina Franco/José Carlos	Globinho		
36	150	Unidades	O circo do Jiló	Leci Neiva	Globo		
37	150	Unidades	Amiga Ursa	Rita Lee	Globinho		
38	150	Unidades	Orion e o escuro	Emma Yarlett	Globinho		
39	150	Unidades	O menino que queria ir	Brandina Franco/José Carlos	Globinho		
40	150	Unidades	O menino que colecionava guarda-chuvas	Alexandre de Castro Gomes	Globinho		
41	150	Unidades	O lobo que não era bobo	Milton Célio de Oliveira Filho	Globinho		
42	150	Unidades	Um dia com a vovó	Andrea Hensgen	Globinho		
43	150	Unidades	A torre de Babel	Milton Célio de Oliveira Filho	Globinho		
44	150	Unidades	Aventuras do Maluquinho	Ziraldo	Globinho		
45	125	Unidades	As aventuras do gato Marquês	Ieda de Oliveira	Globinho		
46	125	Unidades	O Corvo e o Dragão	Alexandre de castro Gomes	Globinho		
47	125	Unidades	Sobre o telhado das árvores	Ricardo filho	Globo		
48	125	Unidades	Carteiro tem nome?	Anna Claudia Ramos	Globinho		
49	125	Unidades	De carona na carochinha	Flávia Savary	Globinho		
50	125	Unidades	Eduardo Peçanha e os misteriosos meninos primos	Gilberto Lacerda Santos	Globinho		
51	125	Unidades	Heróis a vista	Márcio Araujo	Globinho		
52	125	Unidades	A turma do sítio na semana de 22	Marcia Camargos	Globo		
53	125	Unidades	Dr. Alex	Rita Lee	Globinho		



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

54	125	Unidades	Bola ou Búlica	Luiz Raul Machado	Globo		
55	125	Unidades	Aventuras da Julieta	Zivaldo	Globinho		
56	100	Unidades	O sítio no descobrimento	Luciana Sandroni	Globinho		
57	100	Unidades	O coelho e o jabuti	Arievaldo Viana	Globo		
58	100	Unidades	A fantasia da família distante	Stella Maris Rezende	Globinho		
59	100	Unidades	Cachtaça Tchekhov	Trad. Tatiana Belinky	Globinho		
60	100	Unidades	A história estranha de Eduardo Peçanha	Gilberto Lacerda Santos	Globo		
61	100	Unidades	Uma história bruxóica	Claudio Fragata	Globo		
62	100	Unidades	Diário da Julieta	Zivaldo	Globinho		
63	100	Unidades	Dr. Alex e os reis de Angra	Rita Lee	Globinho		
64	100	Unidades	Maluquinho por esporte	Zivaldo	Globinho		
65	100	Unidades	Aventuras de Hans Staden	Denise Ortega e Stil	Globinho		
			<b>Valor Global em R\$</b>				

### **Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em 30 (trinta) dias corridos e consecutivos cada entrega, através de depósito/transferência eletrônica no Banco \_\_, agência \_\_, conta corrente \_\_\_\_, conforme notas fiscais eletrônicas devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

### **Cláusula 5ª – DO FORNECIMENTO PARCELADO**

5.1. Os livros devem ser entregues em perfeitas condições, respeitando as regras contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/90), em no máximo 20 (vinte) dias corridos e consecutivos contados da data do pedido escrito emitido pelo MUNICÍPIO (em forma eletrônica com comprovante de recebimento), diretamente nas unidades escolares:

Ordem	Unidade Escolar	Endereço
01	EMEI Gelsomina Atanásio Cassano;	Rua Pedro Guitt, 420, Centro,
02	CIEMS Nossa Senhora Aparecida;	Rua Eugênio Furlan, 345, Bairro Nossa Senhora Aparecida I,
03	CIEMS Prof. Roque Névio Fioravante;	Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro,
04	EMEI Prof. Lúcio Ferraz de Arruda;	Rua João Antônio Mendes, 479, Bairro Nossa Senhora Ap. II,

### **Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA**

6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer os livros mantendo um preposto com poderes para representá-la.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência do fornecimento dos livros, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos livros, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.

6.5. Caberá à DETENTORA:

6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos livros, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

### **Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os livros somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, diretamente nas unidades escolares.

### **Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES**

8.1. O atraso no fornecimento dos livros poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender o fornecimento dos livros;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

### **Cláusula 10ª – DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Os preços registrados serão fixos e irrealizáveis

### **Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL**

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:





# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

- 11.1.1. Constituição Federal;
- 11.1.2. Lei Orgânica Municipal;
- 11.1.3. Decreto Municipal 1.543/2014, de 01/08/2014;
- 11.1.4. Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;
- 11.1.5. Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações;
- 11.1.6. Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações;
- 11.1.7. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

### **Cláusula 12ª - DA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pelo senhor Amarildo José Rodrigues, ocupante do emprego de Diretora do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, nomeado pela Portaria 1.607/2021, ao qual competirá zelar pela sua perfeita execução.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto com preço registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

### **Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Não será permitido o início do fornecimento dos livros sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.8. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.



**Prefeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal	Detentora da Ata de Registro de Preços
--	--

Testemunhas:

Marcelo Montebello RG 18.130.548-3/SSP/SP	Lucas Salvador Spada RG 40.192.002-1/SSP/SP
--	--



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; DETENTORA DA ATA: \_\_\_\_\_; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: \_\_\_\_/2021; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 34/2021; PROCESSO: \_\_\_\_/2021; OBJETO: eventual e futura aquisição de livros de diversos títulos conforme especifica, para a implantação do projeto “Minha Primeira Biblioteca”, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, em atendimento a demanda da área pedagógica das unidades escolares do município;

ADVOGADO: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707, [juridico@saltinho.sp.gov.br](mailto:juridico@saltinho.sp.gov.br);

Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos ciente de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14/01/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) É de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

#### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

##### ORDENADOR DE DESPESAS DA EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

##### Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### Pela DETENTORA:

Nome: \_\_\_\_\_; Cargo: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_;

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

#### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: (     )
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) ME - Microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

( ) EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá vir preferencialmente acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou anotação do Registro Civil no Cartório de Pessoa Jurídica, comprovando seu enquadramento, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos da data marcada para a entrega dos envelopes com documentos de habilitação e proposta financeira ou outra equivalente no caso de MEI. Os documentos deverão ser entregues fora dos envelopes 01 (um) – Proposta Financeira e 02 (dois) – Documentos de Habilitação, junto com o credenciamento.